



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 20 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR GRATIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR QUE PRESIDIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

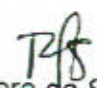
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar gratificação para o servidor que presidir a Comissão Especial De Avaliação De Desempenho No Estágio Probatório, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), reajustável conforme revisão geral anual.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de maio de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**


**JUSTIFICATIVA DO PROJETO
DE LEI Nº 018/2019**

Senhores, a gratificação que se objetiva instituir se destina ao servidor incumbido de atuar coordenando os procedimentos de avaliação em estágio probatório, encargo esse que de igual forma também exige que o servidor desenvolva atividades e assuma responsabilidades que vão além das tarefas da sua rotina normal de trabalho.

O Estágio Probatório é o processo que o funcionário de caráter efetivo passa ao longo dos 36 meses iniciais no cargo, no serviço público. Na Prefeitura de Herval hoje contamos com mais de setenta servidores em estágio probatório, o que demanda um elevado volume de trabalho para o controle e bom andamento do mesmo. Na área de Recursos Humanos, o servidor que faz este trabalho de controle está em processo de aposentadoria, de forma que esta demanda recairá sobre outro servidor que já possui suas tarefas rotineiras.

Sugerimos então a criação da Gratificação para o presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, visto que este será responsável pelo trabalho prático (controle, impressão, distribuição, coleta de assinatura, etc.) dos boletins e relatórios dos estágios probatórios a serem preenchidos pelos chefes dos servidores em estágio.

Diante da relevância da atividade a ser desempenhada é que pedimos pela análise e aprovação do presente projeto de lei.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito